



LEI № 1.400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 383.705,10 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e dez centavos) e revoga a Lei Municipal nº 1.390, de 14 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, crédito especial, no valor de R\$ 383.705,10 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e dez centavos) conforme dotações abaixo identificadas:

com Fins Lucrativos)	100.000,00
33.50.41.00 – Fomento a Instituição Sem Fins Lucrativos 33.60.41.00 – Subvenção Econômica (Fomento a Instituição	88.705,10 100.000,00
33.90.48.00 - Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
33.90.31.00 – Premiações	25.000,00
13.392.0306.2.111. – Manutenção da Lei Paulo Gustavo	
09.01 -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

- Art. 2º Os recursos orçamentários necessários à abertura do presente crédito adicional especial, serão para atender a necessidade de execução das transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo, no valor total de R\$ 383.705,10 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e dez centavos), que serão aplicados conforme Decreto do Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º Por esta Lei, fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023.
- **Art. 4º** Os recursos orçamentários, para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo Artigo Anterior, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:
- I O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;





II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.390, de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará

em 21 de setembro de 2023.

JOSE HELDER MAXIMO DE

Assinado de forma digital por JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO:22296875300 -03'00'

CARVALHO:22296875 Dados: 2023.09.22 11:14:11

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) , de 25/09/23 10(s) 70-11 , nos termos da Lei "Junicipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.